TC nº 72-006.304.00-72

ANÁLISE. CONTRATO. SMG. Aquisição de leite em pó integral. Programa Leve Leite. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-006.304.00-72, 72-006.302.00-47, 72-006.658.00-35, 72-006.657.00-72 e 72-006.932.00-85

2.969ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 26/07/2018

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os TCs 72-006.304.00-72, 72-006.302.00-47, 72-006.658.00-35, 72-006.657.00-72, e 72-006.932.00-85 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, relevando as falhas constatadas, em julgar regular o contrato.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor e MAURÍCIO FARIA.

Ausentou-se interinamente o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 7 de março de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-006.932.00-85.